



### Sumário

DECRETO № 2408/2024	2
DECRETO № 2412/2024	3
DECRETO № 2415/2024	4

#### **AGOSTO DE 2024**

### **Jornal Oficial**

Edição nº 029/2024

## **Expediente**

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra CNPJ: 01.612.145/0001-06

**Endereço**: Rua José Carlos Silveira, 36 **Telefone**: (15) 3253-9000 / (15) 99698-

7888

**Site**: https://www.quadra.sp.gov.br **Funcionamento**: Segunda à sexta-feira, das

08h às 12h e das 13h às 17h

**Câmara Municipal de Quadra CNPJ**: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



# Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2408, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adi	cional					Anulação o	le Dotação				
Dotação	Funcional I	Programátic	a			Dotação	Funcional I	Programátic	a			Valor
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	189	02.06.01 15.452 0008 1008			1008	4.4.90.52.00	6.000,00
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	199	02.06.02	26.782	8000	1005	4.4.90.52.00	15.000,00
50	02.02.02	04.122	0004	2002	3.3.90.39.00	199	02.06.02	26.782	8000	1005	4.4.90.52.00	15.000,00
70	02.03.01	12.361	0005	2003	3.3.90.39.00	183	02.06.01	15.452	8000	1004	4.4.90.51.00	10.000,00
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	199	02.06.02	26.782	8000	1005	4.4.90.52.00	20.000,00
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	189	02.06.01	15.452	8000	1008	4.4.90.52.00	10.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	200	02.06.02	26.782	8000	1008	4.4.90.52.00	20.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	201	02.06.02	26.782	8000	1011	4.4.90.51.00	50.000,00
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	202	02.06.02	26.782	8000	1014	4.4.90.61.00	20.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	202	02.06.02	26.782	8000	1014	4.4.90.61.00	10.000,00
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	210	02.07.01	20.606	0009	1005	4.4.90.52.00	48.000,00
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	214	02.07.01	20.606	0009	1022	4.4.90.52.00	5.000,00
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	190	02.06.01	15.452	8000	1014	4.4.90.61.00	10.000,00
252	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	183	02.06.01	15.452	8000	1004	4.4.90.51.00	5.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 15 de julho de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

ullel

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

CNPJ: 01.612.145/0001-06



# Prefeitura Municipal de Quadra "Capital do Milho Branco" Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2412, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

D-4	Crédito ad					Dotação	Anulação d Funcional	Valor				
Dotacao	Dotação Funcional Programática					Dotação						
10	01.01.01	01.031	0001	2001	3.3.90.39.00	4	01.01.01	01.031	0001	2001	3.1.90.11.00	
11	01 01 01	01.031	0001	2001	3.3.90.40.00	5	01.01.01	01.031	0001	2001	3.1.90.13.00	30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 18 de Julho de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINSITRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000 Quadra - SP

CNPJ: 01.612.145/0001-06



# Prefeitura Municipal de Quadra

''Capital do Milho Branco'' Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2415, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 917/2023 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Ordalita adi	aiana!					Anulação	la Datacão					
_	Crédito adi					_		de Dotação					
Dotação	Funcional F	Programátic	a			Dotação	Funcional Programática					Valor	
5	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.30.00	17	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.30.00	12.000,00	
7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	7.000,00	
13	02.01.02	08.244	0002	1008	4.4.90.52.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	3.000,00	
21	02.01.02	08.244	0002	2018	3.3.90.39.00	179	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.39.00	5.000,00	
37	02.02.01	04.123	0004	2002	3.3.90.30.00	150	02.05.01	10.301	0007	1021	3.3.50.41.00	7.000,00	
75	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.30.00	272	02.08.04	08.241	0012	2019	3.3.90.30.00	5.000,00	
80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	179	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.39.00	28.000,00	
140	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	177	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.30.00	8.000,00	
206	02.06.02	26.782	8000	2005	3.3.90.30.00	190	02.06.01	15.452	8000	1014	4.4.90.61.00	16.000,00	
220	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.30.00	241	02.08.02	08.244	0012	1008	4.4.90.52.00	13.000,00	
224	02.07.01	20.606	0009	2002	3.3.90.39.00	272	02.08.04	08.241	0012	2019	3.3.90.30.00	25.000,00	
234	02.08.01	11.334	0010	2002	3.3.90.30.00	177	02.05.01	10.301	0007	2030	3.3.90.30.00	22.000,00	
252	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	6.000,00	

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adi Funcional I		ca			Dotação	Anulação de Dotação Potação Funcional Programática						
89	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.39.00	87	02.03.02	12.365	0005	2023	3.3.90.30.00	3.000,00	
169	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.39.00	172	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.40.00	30.000,00	
162	02.05.01	10.301	0007	2004	3.3.90.30.00	155	02.05.01	10.301	0007	2004	3.1.90.11.00	46.000,00	
195	02.06.01	15.452	8000	2002	3.3.90.30.00	197	02.06.01	15.452	8000	2002	3.3.90.39.00	56.000,00	
246	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	248	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	15.000,00	
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.													

QUADRA, 15 de agosto de 2024

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

CNPJ: 01.612.145/0001-06